



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Lei n° 86 de 1° de julho de 1977.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
DIVERSOS CARGOS QUE COMPOEM O  
QUADRO DO FUNCIONARIOS DA  
CAMRA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,  
FIXA – LHE O VENCIMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Pedro Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam criadas a partir de 1° de julho de 1977, os cargos na camra municipal de Itiquira de provimentos em comissão como seguir.

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Secretário administrativo | 01 |
| Assessoria de gabinete    | 01 |
| Escriturário              | 01 |
| Porteiro – Continuo       | 01 |

**Art. 2°** - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal obedecerão as seguintes proporções:

- Para o Secretário administrativo da Câmara o vencimento será de 1.600 cruzeiros mensais
- Para assessoria de gabinete o vencimento de 16.600 cruzeiros mensais.
- Para o escriturário da câmara o vencimento será de 1.400 cruzeiros mensais
- Para Porteiro continuo da Câmara o Vencimento serão 1.000,00 cruzeiros mensais

**Art. 3°** - Ficou também criados no quadro de funcionários da camara municipal funções gratificadas, os quais serão atribuídos a cargos de chefia cujos ocupantes exercem outras funções além daquelas relativas ao seu cargo.

**Art. 4°** - As despesas constantes da aplicação desta Lei correrão por conta da verba orçamentária própria suplementada se necessário.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a data de 01 de julho do corrente ano.

Art. 6º - revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 01 de julho de 1977

Pedro Gil do Amaral  
Prefeito Municipal

Livro 02  
Pg 004v